



**Município de Riqueza**  
Assessoria Jurídica

**LEI Nº0825, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 15 / 12 / 2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada

**TRANSFORMA EM VIA DE MÃO ÚNICA TRECHO DA RUA JOÃO MARI.**

**RENALDO MUELLER**, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinado que o tráfego da Rua João Mari, no trecho que inicia na esquina com a Rua Eduardo Diehl, finalizando na cobertura da rua no sentido da Rua Frederico Pfitzenmeier (em frente à prefeitura), passa ser mão única, no sentido, nordeste-sudoeste, com estacionamento em um dos lados de forma oblíqua.

I- Fica também proibido o tráfego de caminhões no referido trecho.

II- Nos sábados a partir das 12 horas e nos domingos durante o dia inteiro, fica fechado para o tráfego de qualquer veículo automotor o trecho que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 2º** A Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos ficará encarregada de proceder à sinalização adequada do trecho objeto da presente Lei, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a partir da promulgação da presente Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, corre às custas do orçamento do Município.

**Art. 4º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 15 de dezembro de 2020.

**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza

**ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT**  
Secretário de Administração e Finanças

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada